

Lei nº 833/78

Disposições sobre o Plano Plurianual de Investimentos relativos ao Bônus Fiscal de 1.980 a 1.982

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 19 de novembro de 1978, aprovou, e eu, Carlos Mangalini, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte...

Lei:

Artigo 1º - Nos exercícios financeiros de 1.980 a 1.982, o Executivo Municipal fica autorizado a dispor até as importâncias citadas no quadro de recursos e aplicação de capital anexo a esta lei, que fica fazendo parte do Plano Plurianual de Investimentos do Município de Guariba, nos termos da Lei Complementar nº 03, de 07 de dezembro de 1.967.

Artigo 2º - Os orçamentos anuais guardarão estrita observância das despesas de capital, constante desta Lei, podendo, entretanto, ser alterado, para melhor se adaptar à Política - Econômica - Social - Financeira do Município.

Artigo 3º - Os recursos que formarem o quadro de recursos e aplicações de capital, anexo a esta Lei, são aqueles oriundos do supramencionado Orçamento corrente, alienação de bens móveis e imóveis, transferências de capital, que por força constitucional são devidas ao Município, operações de crédito e outras que por Lei, estejam enquadradas nas receitas de capital.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 10 de novembro de 1979.

PAULO MANGOLINI
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Registada e Publicada nesta Secretaria, na mesma data.

Rodney das Graças Marques
Diretor da Divisão de Administração
Prefeitura Municipal de Guariba

Plano Plurianual de Investimentos

Quadro de Recursos e Aplicações de Capital referente ao Período

	1980	1981	1982
<u>Despesas de Capital:</u>			
<u>Investimentos</u>			
Construção de Salas de Aulas	400.000	250.000	100.000
Ampliação e Construção de pó-pous Municipais	250.000	200.000	300.000
Construção do Ginásio de Esportes	3.000.000	1.500.000	500.000
Construção de Casas Públicas	300.000	300.000	100.000
Construção de Galerias Abertas	200.000	500.000	400.000
Construção de Pontes	200.000	300.000	300.000

Em continuação - livro nº 08 (voto)

Continuação: "Plano Mensual de Investimentos" - Lii n.º 333/79

Condição de Condições	300.000	400.000	500.000
Condição de Vias Públicas	1.500.000	3.000.000	5.000.000
Equipamentos e Material Permanente			
Equipamentos de Máquinas, Engrenagens, etc	440.000	500.000	600.000
Equipamentos de Máquinas, Veículos, motores, etc...	300.000	600.000	700.000
Despesas Financeiras			
Equipamentos de Máquinas	1.000.000	2.000.000	2.500.000
Total ...	F. 910.000	9.450.000	11.000.000
<u>Supra do Orçamento corrente:</u>	4.410.000	4.750.000	5.300.000
<u>Recursos de Capital</u>			
Operações de Crédito	200.000	300.000	400.000
Eliminação de Bens Móveis e Imóveis	300.000	400.000	500.000
Transferências de Capital	3.000.000	4.000.000	4.800.000
Total ...	F. 910.000	9.450.000	11.000.000